



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## DECRETO Nº 2.923, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

(Declara Suspensão de Expediente nas repartições públicas municipais, no dia 21 de novembro de 2025 e dá outras providências)

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, artigo 54, inciso VI, e

**considerando** que o dia 20 de novembro comemora-se o Dia da Morte de Zumbi dos Palmares;

**considerando** que o dia 21 de novembro de 2025, posterior ao feriado, recai na sexta-feira;

**considerando** finalmente, que a paralisação dos serviços nas repartições públicas municipais, neste dia, não afetarão o bom andamento dos serviços administrativos,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarado Suspensão de Expediente nas repartições públicas municipais da Administração Municipal direta e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira, dia posterior ao feriado do dia 20 de novembro de 2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços municipais em que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de 10.11.2025.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 10 de novembro de 2025.

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

*Eurice Amaral Mello Junior*  
**EURICE AMARAL MELLO JUNIOR**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

*Silvio Jamil Quinaglia*  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo